



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DE VEREADOR

DE LEI Nº. 433/2006.

DISPÕE SOBRE: INSTITUIR A FESTA DO MILHO NO DISTRITO DE PETROLINA DO NORTE COMO ACONTECIMENTO TRADICIONAL, FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituída a FESTA DO MILHO no Distrito de Petrolina do Norte, no Município de Caracaraí Estado de Roraima, como acontecimento tradicional, fazendo parte do calendário festivo do Município.

Artigo 2º - O acontecimento festivo será sempre realizado no mês de Julho de cada ano.

Artigo 3º - O evento poderá receber incentivo da Prefeitura Municipal, por se tratar de evento cultural do nosso Município.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, em 24 de Outubro de 2006.

MARIA ELIVANIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal